

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 305, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e a [Portaria nº 523, de 1º de junho de 2018](#), bem como as informações prestadas pelo Ministério da Saúde sobre a estrutura de equipamentos públicos e programas de saúde existentes e disponíveis no município de Rio Claro/SP, e respectiva região de saúde, por meio das Notas Técnicas nº 78/2019-CGIED/DEGES/SGTES/MS e nº 109/2020-CGIED/DEGES/SGTES/MS, e aquelas consignadas no Relatório de Monitoramento in loco da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento de Escolas Médicas - CAMEM, e considerando o Processo SEI nº 23000.001185/2020-27 e a Nota Técnica nº 14/2020/CGAACES/DIREG/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de aumento de vagas para o curso de graduação em Medicina (1399483), bacharelado, ofertado pelo Claretiano - Centro Universitário (1854), no município de Rio Claro/SP, mantido pela Ação Educacional Claretiana (780).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 195 de 09.10.2020, Seção 1, página 57)